



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA

Procedência: 80ª Reunião Ordinária do CONAMA

Data: 29 e 30 de novembro de 2005.

Processo nº 02000.005540/2005-28

*Assunto: Requerimento convidando o Instituto Ambiental do Paraná – IAP, na qualidade de Órgão Seccional Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, visando a obtenção de esclarecimentos acerca dos licenciamentos de novas centrais hidrelétricas no Estado do Paraná, particularmente o projeto UHE Mauá no rio Tibagi.*

### **REQUERIMENTO DE URGÊNCIA**

**A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE DE CIANORTE-APROMAC**, instituição paranaense representante da sociedade civil diante do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, vem por meio desta apresentar o presente Requerimento para que a mesa diretora convide o Instituto Ambiental do Paraná – IAP, na qualidade de Órgão Seccional do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, visando a obtenção de esclarecimentos acerca dos licenciamentos de novas centrais hidrelétricas no Estado do Paraná, particularmente o projeto UH Mauá no rio Tibagi.

O presente requerimento se dá em caráter de urgência, uma vez o projeto aludido está entre aqueles arrolados pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL a serem leiloados em dezembro próximo, havendo importantes pontos polêmicos não tratados no processo de licenciamento, os quais já têm sido inclusive objeto de matérias na mídia nacional (anexo I) e, recentemente, em jornal de grande circulação estadual (anexo II).

Mais do que isso há consenso entre organizações não governamentais, especializadas de universidades públicas estaduais e Ministério Público Federal sobre a permanência de graves omissões nos estudos de impacto ambiental submetidos ao Instituto Ambiental do Paraná, fato que suscitou a instauração de ações civis públicas questionando a legalidade dos licenciamentos em face dos Sistemas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos.

Finalmente, é importante destacar que o Médio Tibagi (região onde se pretende instalar o projeto da UH Mauá) é reconhecido oficialmente pelo Ministério do Meio Ambiente como área de alta importância biológica (MMA, 2000)<sup>1</sup>, figurando como área prioritária para a implantação de esforços de conservação.

Assim, é imprescindível que o órgão ambiental estadual pronuncie-se diante desse Conselho quanto às suas ações e deliberações de ordem técnica ou política, permitindo a aferição da coerência de seus atos com as políticas nacionais de meio ambiente.

Certos de podermos contar com a presteza da Mesa Diretora diante do impasse colocado, aguardamos providências.

**Zuleica Nycz - Entidades Ambientalistas Região Sul – APROMAC**

**Saint Clair Honorato – Ministério Público do Paraná**

**Maurício Galinkin – CEBRAC**

**Eliana Peres Torelly de Carvalho Ministério Público Federal**

**André Lima – ISA**

**Sérgio Guimarães – ONG's Centro-Oeste**

**Ivaneide Bandeira Cardozo – KANINDÉ**

**Bertoldo Silva Costa – ABES**

**Francisco Rodrigues Soares – SAMAN**

**Rodrigo Agostinho - VIDÁGUA**

**Proposta apresentada na 80ª Reunião Ordinária do CONAMA, em 29 e 30 de novembro de 2005.**